



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

AVISO

Aprovação da 1ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do nº 4 do artigo 191º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e em articulação com a alínea t) do nº 1 do artigo 35º e do artigo 56º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 22 de setembro de 2023, foi aprovada a 1ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão (PDM).

Esta alteração, que incidiu na totalidade do território concelhio, teve como objetivos a inclusão das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do Tejo Internacional, a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas no atual RJIGT, a compatibilização do PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior e a resolução de situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções de avaliação constantes no plano em vigor, bem como pequenas adaptações de áreas urbanas e marginais a espaços urbanos.

Em resultado dessa operação, foram alterados o Regulamento, a Planta de Ordenamento/Classificação e Qualificação do Solo, a Planta de Ordenamento/Zonamento Acústico, a Planta de Condicionantes/Reserva Agrícola Nacional, a Planta de Condicionantes/Reserva Ecológica Nacional, a Planta de Condicionantes/Risco de Incêndio - Perigosidade alta e muito alta e a Planta de Condicionantes/Outras servidões e condicionantes, sendo ainda incluída uma nova peça gráfica, denominada Planta de Ordenamento/Planta Síntese do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional.

Para efeitos de eficácia, manda publicar as plantas de ordenamento, as plantas de condicionantes, as alterações ao regulamento, o regulamento integral alterado e a deliberação que aprovou o processo.

Esta Alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Vila Velha de Ródão, 06 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão